



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Processo de despesa referente a contratação de empresa especializada na realização de furos de sondagem à percussão, relatório de sondagem e ensaio da taxa de absorção do solo, com especificação e quantitativos presentes neste termo de referência e na solicitação de despesa, em anexo.

1.2. Descrição dos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUROS DE SONDAÇÃO À PERCUSSÃO (SPT) COM RELATÓRIO DE SONDAÇÃO, COMO TAMBÉM ANÁLISE E ENSAIO DA TAXA DE ABSORÇÃO DO SOLO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO.	UND	15

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima se faz necessária para que seja atendida as futuras necessidades das secretarias deste Município, de modo a dar continuidade no processo de licenciamento de obras e com isso seja emitido a licença de operação do empreendimento. Importa destacar, que a realização de furos de sondagem é imprescindível no reconhecimento do subsolo, bem como para análise do nível do lençol freático e para a capacidade de suporte das camadas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. A contratação se dará com o objetivo da prestação do serviço de furos de sondagem à percussão para atender a demanda desse tipo de serviço oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

3.2. Descrição do Objeto: características dos Itens e quantitativo, elencados no item 1.2;

3.3. No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto deste processo de despesa, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;



3.4. A contratada é vedada de subempreitar ou transferir o objeto da Dispensa, no todo ou em parte sem o expresso consentimento do contratante, sendo motivo de rescisão contratual por descumprimento.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

4.1. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo para o início da prestação do serviço para o objeto será a partir da emissão da Ordem de Serviço;

5.2. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos funcionários ou a terceiros, na realização dos fornecimentos contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas;

5.3. O início da prestação do serviço será em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura da Ordem de Serviços;

5.4. O serviço será prestado e tido como concluído, provisoriamente, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização deste processo de despesa, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.5. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.6. O serviço será tido como totalmente prestados, definitivamente, após a constatação e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.7. O recebimento, provisório ou definitivo, do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da dispensa.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia,



mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n 8.078, de 1990);

7.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Manter, durante toda a execução da dispensa, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;

7.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da dispensa;

7.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

7.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



7.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.10. Respeitar as Normas Brasileiras (NBR), publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

8. DA SUBCONTRATADA

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, e entrega da nota fiscal, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

9.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

9.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;

9.4. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Pernambuco, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;



e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9.5. O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, como também, regulamentada pelo Decreto Municipal obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

10. PROPOSTA

10.1. As descrições técnicas utilizadas neste Termo de Referência são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independentemente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, a ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 8.666/93.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Informa-se que os recursos destinados às despesas decorrentes da Despesa pretendida pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do



Município, no exercício de 2022-2023, firmado pela Declaração de Disponibilidade Orçamentária e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Termo de Referência encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município no setor de Licitações.

16. DO FORO COMPETENTE

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste processo de despesa e do contrato dele decorrente, caso necessário, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 01 de novembro de 2022.

ERICO DANTAS DE SOUZA
Gerente de Compras





DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa mercadológica e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas referentes à contratação ora em comento, conforme especificações e quantitativos constantes nas solicitações da despesa, anexo aos autos.

Pau dos Ferros/RN, 01 de novembro de 2022.


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

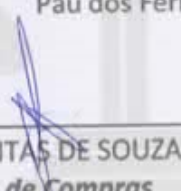




DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que a pesquisa realização do processo de despesa para **“Processo de despesa referente a contratação de empresa especializada na realização de furos de sondagem à percussão, relatório de sondagem e ensaio da taxa de absorção do solo no terreno localizado na Rua Alto Garcia Dantas, loteamento Inácio Fernandes Costa, Bairro Zeca Pedro, que será construída a Unidade Básica de Saúde - Tipo I, com especificação e quantitativos presentes no termo de referência e na solicitação de despesa, em anexo.”**, para suprir as necessidades da referida demanda, no dia de hoje foi requisitada por meio de ligação telefônica as empresas seguintes empresas, **MERAKI PROJETOS DE ENGENHARIA SOCIEDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.332.424/0001-26**, com sede na AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, Nº 1962, SALA 1 SHOPPING SEAWAY, CAPIM MACIO, CEP nº 59.082-095, NATAL/RN; **ITAMAR GONCALVES DA COSTA**, inscrita no CNPJ nº **48.259.528/0001-06**, com sede na R PADRE VIEIRA, nº 740, APTO 01, bairro centro, CEP nº 63.430-000, ICO/CE; **SOLONILDO FERNANDES DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº **30.167.014/0001-65**, com sede na R SEVERINO PEDRO DE ALMEIDA, S/N, bairro NOVO HORIZONTE, CEP nº 58.840-000, POMBAL/PB, com o intuito de que se obtivesse um valor para ser inserido como preço ao processo de Despesa.

Pau dos Ferros/RN, 01 de novembro de 2022.



ERICO DANTAS DE SOUZA
Gerente de Compras